



Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Aurélio Barros Areas, dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município Armação dos Búzios a Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 27 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito, com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

Diante do assunto em análise, vislumbra que a referida matéria visa contribuir diretamente para o fortalecimento da política municipal de saúde ao promover a valorização dos profissionais farmacêuticos e estimular ações educativas voltadas ao uso racional de medicamentos, descarte adequado de resíduos farmacêuticos e conscientização da população quanto à importância da assistência farmacêutica.

Diante da relevância da matéria e de sua consonância com os princípios constitucionais e legais, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de agosto de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, se reuniu a Comissão de Seguridade na forma do artigo 60 do Regimento Interno. Na ocasião, foi analisado o Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria do Vereador Aurélio Barros Areas, que “dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município de Armação dos Búzios a Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica”. O relator apresentou parecer favorável à proposição, destacando que a medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde ao valorizar os profissionais farmacêuticos e promover ações de educação em saúde, uso racional de medicamentos e descarte adequado. Após discussão e análise, o voto do relator foi acolhido por unanimidade, sendo aprovado o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 109/2025, com sua remessa ao Plenário para apreciação final. Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião.

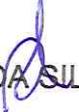
Armação dos Búzios/RJ, 04 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro